CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU - SECRETARIA
FOLHA 499

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 50/2025.
EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2026.

EMENDA N.º 68

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	Emendas Impositivas
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	05/2025 – Gabinete
Autoria:	Dani Rodrigueiro
Secretaria Responsável:	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Objeto da Emenda: Contribuição para o custeio das atividades desenvolvidas pela Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente (AMAI), abrangendo despesas administrativas, operacionais e de manutenção necessárias ao pleno funcionamento da instituição.

Objetivo Geral: Assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela AMAI às pessoas com deficiência e suas famílias, fortalecendo as ações de atendimento, reabilitação, inclusão social e apoio psicossocial no município de Jahu.

Justificativa: A AMAI é uma instituição de referência em Jahu no atendimento e acompanhamento de pessoas com deficiência, prestando serviços essenciais de reabilitação, apoio educacional, psicológico e social. A entidade cumpre papel indispensável na rede de proteção e inclusão da pessoa com deficiência, oferecendo acolhimento humanizado e oportunidades de desenvolvimento e autonomia. Entretanto, para manter a regularidade e a qualidade de suas atividades, a AMAI necessita de recursos financeiros destinados ao custeio de despesas fixas e variáveis, como pagamento de profissionais, aquisição de materiais de consumo, manutenção predial e de equipamentos, além de custos administrativos. A destinação desta emenda parlamentar de custeio é, portanto, fundamental para garantir a sustentabilidade institucional e a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

Metas e Resultados: As metas e os resultados esperados com esta Emenda são manter em pleno funcionamento as atividades e serviços oferecidos pela AMAI durante o exercício financeiro; garantir a continuidade dos atendimentos terapêuticos, educacionais e de apoio social aos usuários; melhorar as condições de trabalho da equipe técnica e administrativa; ampliar o alcance das ações de inclusão e atendimento especializado no município; fortalecimento da estrutura institucional, continuidade dos atendimentos sem interrupção e melhoria da qualidade dos serviços prestados às pessoas com deficiência e suas famílias.

500

Público Alvo: Pessoas com deficiência atendidas pela AMAI, suas famílias e cuidadores, além da comunidade jauense beneficiada pelas ações de inclusão, conscientização e apoio social desenvolvidas pela instituição.

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI
Endereço:	Rua Gustavo Chiosi, s/n
Bairro:	Chácara Dr. Lopes
CEP:	17208-050
Cidade/UF:	Jaú/SP
Telefone:	(14) 3626-2461
CNPJ:	51.514.420/0001-27
Site Oficial:	https://amaijau.com.br/
Email Corporativo:	amaijausocial@gmail.com

Justificativa de escolha da entidade: A Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente (AMAI) foi escolhida por seu reconhecido histórico de atuação social e comprometimento com a promoção da inclusão e da cidadania das pessoas com deficiência no município de Jahu. A entidade realiza um trabalho contínuo, ético e de grande relevância, oferecendo atendimento especializado, acompanhamento multidisciplinar e suporte às famílias, contribuindo de forma efetiva para a melhoria da qualidade de vida dos seus usuários. A escolha da AMAI se justifica, portanto, pela seriedade de sua gestão, pela transparência na aplicação dos recursos públicos e pelo impacto social positivo que suas ações produzem na comunidade. Destinar recursos à instituição é fortalecer uma rede de apoio essencial, que há anos presta serviços de interesse público e atua de forma complementar às políticas municipais de assistência social e saúde.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Dagoberto do Nascimento Alasmar
CPF:	152.923.588.00
Telefone:	(14) 99731-6520
Celular:	(14) 99731-6520
E-mail:	dalasmar@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU
FOLHA Nº 501

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	26	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	245	Serviços Socioassistenciais
Programa:	0019	Fortalecimento da Rede Socioassistencial e Proteção Social – Parcerias Eficientes
Ação:	2017	Terceiro Setor
Categoria da Despesa:	3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Valor:	R$	51.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	0035	Planejamento Orçamentário Municipal
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Categoria da Despesa	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência
Valor:	R$	51.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

Dani Rodrigueiro
Vereadora

APROVADO
EM 01 DEZ 2025
PRESIDENTE - CÂMARA

(Jr - Emenda 112/2025)